



\*65551.55387\*

## PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2009 – Complementar, do Senador Inácio Arruda, que *dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA)*.

RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA

### I – RELATÓRIO

De autoria parlamentar, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 122, de 2009 – Complementar, que *dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA)*.

A proposição, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a criar a referida Região Integrada, e, nos parágrafos desse dispositivo, elenca os Municípios dos Estados do Ceará, do Piauí, de Pernambuco e da Paraíba que a constituirão.

O art. 2º autoriza o Executivo a criar o Conselho Administrativo que coordenará as atividades da RICA.

No art. 4º, autoriza-se o Executivo a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Região do Cariri-Araripe, enumerando, nos incisos, os instrumentos tributários e fiscais utilizáveis.

O art. 5º identifica as origens dos recursos dos programas e projetos, sendo esses de natureza orçamentária da União e dos Estados envolvidos.

O art. 6º, por fim, autoriza a União a firmar convênios com os Estados referidos.





Na justificação, é feita referência à possibilidade constitucional de a União articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, buscando o desenvolvimento regional (CF, art. 43, *caput*), sendo especialmente destacada a riqueza ecológica da região abrangida.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Os objetivos constitucionais pretendidos pelo art. 43 da Carta Magna – de incremento do desenvolvimento e redução das desigualdades regionais – são especialmente necessários na área de abrangência da pretendida Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe.

Sem os instrumentos fiscais e creditícios franqueados a partir da dicção constitucional, e sem uma especial ação federal, em coordenação com os quatro Estados abrangidos, a região do Cariri-Araripe não conseguirá atingir seus ideais de prosperidade e desenvolvimento econômico, humano e ambiental.

A técnica legislativa da proposição é satisfatória, e não encontramos óbices de ordem constitucional a opor.

## III – VOTO

Somos, pelo exposto, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 122 – Complementar, nesta Comissão.

Sala da Comissão, em 20 de Março de 2009.

SEN. ANTONIO CARLOS VALADARES, Presidente

, Relator





**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, de 2009**

ASSINAM O PARECER, NA 05ª REUNIÃO, DE 20/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Antônio Carlos Valadares

**RELATOR:** Senador Cícero Lucena

| Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) |                              |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|
| Wellington Dias (PT)                                  | 1. João Capiberibe (PSB)     |
| Antonio Carlos Valadares (PSB)                        | 2. Zeze Perrella (PDT)       |
| Inácio Arruda (PC DO B)                               | 3. Walter Pinheiro (PT)      |
| João Durval (PDT)                                     | 4. Acir Gurgacz (PDT)        |
| Lídice da Mata (PSB)                                  | 5. Rodrigo Rollemberg (PSB)  |
| Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)       |                              |
| Romero Jucá (PMDB)                                    | 1. Eduardo Braga (PMDB)      |
| Ricardo Ferraço (PMDB)                                | 2. Vital do Rêgo (PMDB)      |
| Ana Amélia (PP)                                       | 3. João Alberto Souza (PMDB) |
| Ciro Nogueira (PP)                                    | 4. Ivo Cassol (PP)           |
| Benedito de Lira (PP)                                 | 5. VAGO                      |
| Kátia Abreu (PSD)                                     | 6. VAGO                      |
| VAGO                                                  |                              |
| Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)                  |                              |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                         | 1. Cícero Lucena (PSDB)      |
| Ruben Figueiró (PSDB)                                 | 2. Lúcia Vânia (PSDB)        |
| Maria do Carmo Alves (DEM)                            | 3. Wilder Moraes (DEM)       |
| Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)    |                              |
| Sodré Santoro (PTB)                                   | 1. Armando Monteiro (PTB)    |
| Eduardo Amorim (PSC)                                  | 2. Magno Malta (PR)          |
| PSD PSOL                                              |                              |
|                                                       | 1. VAGO                      |

